



M E N S A G E M

Senhores Vereadores, apresentamos o Presente Projeto, reconhecendo de utilidade Pública a ASDEFOPO - Associação dos Deficientes Físicos de Ouro Preto do Oeste-RO, uma vez que esta Associação muito tem lutado em prol da classe dos deficientes em nosso Município.

Assim sendo, solicitamos aos Nobres Pares o seu voto favorável à este Projeto que é de alta relevância social.

Ouro Preto do Oeste - RO

Em, 29 de setembro/ 1993


Euro Vieira Coelho
Presidente / CMOPO



M E N S A G E M

Senhores Vereadores, apresentamos o Presente Projeto, reconhecendo de utilidade Pública a ASDEFOPO - Associação dos Deficientes Físicos de Ouro Preto do Oeste-RO, uma vez que esta Associação muito tem lutado em prol da classe dos deficientes em nosso Município.

Assim sendo, solicitamos aos Nobres Pares o seu voto favorável à este Projeto que é de alta relevância social.

Ouro Preto do Oeste - RO

Em, 29 de setembro/ 1993


Mauro Vieira Coelho
Presidente / CMOPO



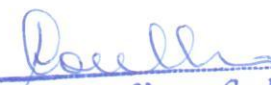
M E N S A G E M

Senhores Vereadores, apresentamos o Presente Projeto, reconhecendo de utilidade Pública a ASDEFOPO - Associação dos Deficientes Físicos de Ouro Preto do Oeste-RO, uma vez que esta Associação muito tem lutado em prol da classe dos deficientes em nosso Município.

Assim sendo, solicitamos aos Nobres Pares o seu voto favorável à este Projeto que é de alta relevância social.

Ouro Preto do Oeste - RO

Em, 29 de setembro/ 1993


Aureo Vieira Coelho
Presidente / CMOPO

PROJETO DE LEI Nº 134/CMOPO/RO

DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

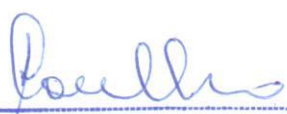
"RECONHECE A ASDEFOPO ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE OURO PRETO DO OESTE-RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto ' do Oeste-RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida a ASDEFOPO Associação dos Deficientes Físicos de Ouro Preto do Oeste-RO, com o C.G.C. Nº 22.858.971/0001-00, como de utilidade pública.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Auro Vieira Coelho
Presidente / CMOPO

PROJ. 363/92
FOLHA 003
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 134/CMOPO/RO

DE 29 DE SETEMBRO DE 1.992.

"RECONHECE A ASDEFOPO ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE OURO PRETO DO OESTE-RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto ' do Oeste-RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida a ASDEFOPO Associação dos Deficientes Físicos de Ouro Preto do Oeste-RO, com o C.G.C. Nº 22.858.971/0001-00, como de utilidade pública.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
Euro Vieira Coelho
Presidente / CMOPO



PROJETO DE LEI Nº 134/CMOPO/RO

DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

"RECONHECE A ASDEFOPO ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE OURO PRETO DO OESTE-RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto ' do Oeste-RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida a ASDEFOPO Associação dos Deficientes Físicos de Ouro Preto do Oeste-RO, com o C.G.C. Nº 22.858.971/0001-00, como de utilidade pública.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Auro Vieira Coelho
Presidente / CMOPO

ASDEFOPPO

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE OURO PRETO DO OESTE - RO

RUA JOÃO DE OLIVEIRA Nº 0822

OF. Nº 047/ASDEFOPPO/93

OURO PRETO DO OESTE, 28/09/93.



22.858.971/0001-00

ASDEFOPPO-Assoc. dos Deficien
tes Físicos de Ouro Preto do Oeste

Rua João de Oliveira nº 0822

Centro - CEP. 78.949-000

Ouro Preto do Oeste - RO

Vimos através deste solicitar a essa Casa de Leis, que conceda a nossa Entidade o benefício de Reconhecimento como de "Utilidade Pública."

Com este reconhecimento público, muito nos facilitará na atuação em nossa Entidade.

Solicitamos a essa Casa de Leis que considere e nos libere este Reconhecimento, em caráter de urgência.

Agradecemos as ponderações e as atenções a nós dispensadas neste propósito.

Cordialmente,


Paulino Marques Neto
Presidente
ASDEFOPPO

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE

M.D. SR. AURO VIEIRA COELHO

NESTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE
ALTERAÇÃO

3

PROC. 363/93
FOI 006
[Signature]

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 4 (QUATRO) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 4 - PREENCHA, APENAS, O(S) QUADRO(S) CORRESPONDENTE(S) AO(S) QUE ASSINALOU NO QUADRO 04 E PREENCHA O QUADRO 12.
- 5 - SO SERÁ ADMITIDO COMO "SIGNATÁRIO" O RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA.
- 6 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO

0202 CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO-SEDE

22.858.971/0001-00
ASDEFOPO-Assoc. dos Deficien-
tes Físicos de Ouro Preto do Oeste
Rua João de Oliveira n.º 0822
Centro - CEP. 78.949-000
Ouro Preto do Oeste - RO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA POR AMBAS AS REPARTIÇÕES, COM-
PLEMENTA NO QUE COUBER, O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA)
DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 16) OU DA ÚLTIMA DATA
DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

ESTABELECIMENTO A QUE SE REFERE ESTA ALTERAÇÃO

03 C.G.C. NÚMERO BÁSICO NÚMERO DE ORDEM CONTROLE 8

ALTERAÇÕES NA FICHA

04 ASSINALE COM "X" O ITEM A ALTERAR (00 A 05 PRIVATIVO DO ESTABELECIMENTO-SEDE)

MÊS DE BALANÇO	00 6	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	05 7
PERCENTUAL DO CAPITAL	01 4	ATIVIDADE PRINCIPAL	06 5
FAIXA DE CAPITAL	02 2	NOME DE FANTASIA	07 3
PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL	03 0	ENDEREÇO	08 1
NATUREZA JURÍDICA	04 9	RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS	09 0

NOVAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

05 MÊS DE BALANÇO 306 PERCENTUAL DO CAPITAL 1

06 DE ORIGEM NACIONAL 01 7 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 5

07 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE 033 ENTRE C/5 100.000 E C/5 1.000.000 04 1 MAIS DE 050

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

08 ASSINALE COM "X" A NOVA RELAÇÃO DE TRIBUTOS QUE RECOLHER HABITUALMENTE 4

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 1	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 7
EXPORTAÇÃO	01 0	ENERGIA ELÉTRICA	09 5
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 8	MINERAIS	10 9
IMPORTAÇÃO	03 6	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 7
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 4	ICM	12 5
IPI	05 2	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 3
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 1
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 9		

NATUREZA JURÍDICA

09 ASSINALE COM "X" A NOVA FORMA DE CONSTITUIÇÃO 9

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 8	EMPRESA PÚBLICA	18 5
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 6	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 4	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 0	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 9	FUNDAÇÃO	15 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 7	ASSOCIAÇÃO	16 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 5	AUTARQUIA	17 2
SOC. COOPERATIVA	08 3	ÓRGÃO PÚBLICO	18 0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 1		

NOVA ATIVIDADE PRINCIPAL

08 DESCRIÇÃO 11 CÓDIGO 7

NOVA DENOMINAÇÃO

09 NOVA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL *

10 NOVO NOME DE FANTASIA *

NOVO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

11 TIPO (RUA, AV., ETC.) RUA 15 NOME DO LOGRADOURO JOAO DE OLIVEIRA *

12 NÚMERO 0822 16 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC...) *

13 BAIRRO OU DISTRITO SETOR 02 19 CEP *

14 MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE 20 SIGLA DA U.F. RO *

21 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 0017 22 CÓDIGO DA INSPECTORIA *

NOVA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

11 INSCRIÇÃO NO CPF NÚMERO BÁSICO CONTROLE 025 NOME

ASSUMO-TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

23 CPF DO SIGNATÁRIO N.º BÁSICO CONTROLE

115174762 91

27 NOME AILTON RIBEIRO ROSA

28 DATA 25.06.92 29 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA Ailton Ribeiro Rosa

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

30 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO/DATA

CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

14 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR CÓDIGO ANO GRUPO NÚMERO

19203

RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

15 CARIMBO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

02.5.01A.01 / 5

14/07/92

A. R. F. - JI - PARANÁ

PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

16 DATA DE RECEPÇÃO DIA MÊS ANO 03 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

140792 5.025322-0

ASDEFOPO

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE OURO PRETO D'OESTE



E S T A T U T O

CAPÍTULO - 1 -

DA DENOMINAÇÃO E SEUS FINS



- ARTIGO 1º - ASDEFOPO tem por finalidade trabalhar em benefício dos deficientes físicos do Município de Ouro Preto d'Oeste, Estado de Rondônia, vindo buscar melhoria de cada um com:
- a) - Assistência social,
 - b) - Balcão de emprego para os deficientes,
 - c) - Aulas e treinamentos com Psicólogos,
 - d) - Recursos para compra de materiais de uso dos deficientes,
 - e) - Criar oportunidades na área educacional,
 - f) - Médicos e tratamentos dentários, bem como outros - tratamentos hospitalar (Reabilitação),
 - g) - Transporte com mais facilidade, no caso ônibus gratuitos,
 - h) - Área de lazer e ginásticas,
 - i) - Exposição de artes dos deficientes,
- ARTIGO 2º - ASDEFOPO é uma entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado.
- § ÚNICO - ASDEFOPO não tem distinção de credo, raça, filiação-partidária ou profissional, sendo vedado qualquer manifestação neste sentido.
- ARTIGO 3º - ASDEFOPO terá um regimento interno que aprovado pela diretoria disciplinará o funcionamento interno da entidade.
- § ÚNICO - ASDEFOPO será administrada pelos próprios deficientes, mostrando desta forma sua capacidade de trabalho.
- ARTIGO 4º - ASDEFOPO é constituída por número ilimitado de sócios, distinguindo em tres categorias:
- a) Fundadores que assinaram a Ata de Fundação,
 - b) Os deficientes sócios que contribuíram com suas mensalidades (os que puderem),
 - c) Contribuintes, os que se propozerem a contribuir - regularmente com as taxas fixadas pela administração.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO

- ARTIGO 5º - ASDEFOPO será administrada por uma diretoria composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presi-

§

1º - ASDEFOPO é formada por uma Assembléia Geral, órgão soberano da entidade formada por todos os sócios, com a finalidade de eleger a diretoria, apreciar relatórios.

§

2º - Para efeito deste Estatuto, serão considerado a diretoria que tiverem maior quantidade de votos votados pelos sócios deficientes, incluindo-se o Presidente e o Vice-Presidente.

§

3º - O mandato de cada diretoria sera de 04 (quatro) anos sendo eleito entre seus membros efetivos, em voto direto e secreto, permitindo a recondução por um período de igual duração em Assembléia convocada especialmente para este fim.

ARTIGO

6º - ASDEFOPO não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

ARTIGO

7º - São direitos e obrigações dos membros:

- a) Colaborar com sugestões e trabalhos, dentro de suas possibilidades;
- b) Participar, votar e ser votado nas reuniões da Assembléia Geral;
- c) Contribuir financeiramente, de acordo com as condições de cada um;
- d) Formular, desenvolver e coordenar projetos que visem a participação da comunidade em programa de assistência, prevenção e tratamento;
- e) Promover a articulação das atividades dos órgãos e centro comunitários, no sentido de maior esclarecimento profilático dos meios para evitar e prevenir as doenças.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ARTIGO 8º - Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) Representar a Associação ativa e passiva;
- c) Convocar e presidir as reuniões de Assembléia e da Diretoria;
- d) Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar a execução em seu mais alto nível;
- e) Apresentar anualmente Relatório de todas as atividades da Diretoria.

§ÚNICO

- Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em seus impedimentos. E exercer as atribuições que lhe forem delegadas - pelo Presidente, em caráter temporário ou permanente.

ARTIGO

9º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Organizar e executar os serviços da Secretaria;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas Atas;
- c) Prestar assistência aos demais membros para o bom



exercer as atribuições que lhe forem delegadas.

ARTIGO 10º - Compete ao 1º Tesoureiro :

- a) Organizar e executar os serviços da tesouraria;
- b) Movimentar fundos da Associação juntamente com o Presidente;
- c) Pagar todas as contas e autorizar as despesas sempre com o visto do Presidente;
- d) Apresentar relatórios da receita e despesas, sempre que forem solicitados.

§ ÚNICO - Compete ao 2º Tesoureiro :

Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e exercer as atribuições que lhe forem delegadas.

ARTIGO 11º - Haverá 03 (três) tipos de reuniões:

- 1ª) Reunião mensal da Diretoria;
- 2ª) Reunião ordinária da Assembléia Geral, para ouvir - os relatórios das atividades sociais e econômicas da Entidade durante o exercício findo ; e
- 3ª) Assembléia Geral extra-ordinária para tratar de assuntos urgentes da diretoria para apreciar exclusivamente os assuntos que motivaram a convocação especial; a ser realizada em qualquer tempo.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 12º - O patrimônio da ASDEFOPO será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos e semoventes ações, apólice de dívida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro e em espécies , auxílios oficiais de qualquer tipo.

§ 1º - Todos os bens da ASDEFOPO serão aplicados exclusivamente dentro do Território Nacional.

§ 2º - A receita da ASDEFOPO (serão aplicados) provem de:

- a) Contribuições das entidades;
- b) Subvenções e auxílios de órgãos públicos e privados
- c) Outras receitas.

§ ÚNICO = Os bens patrimoniais da ASDEFOPO serão desvinculados dos bens da diretoria .

ARTIGO 13º - Em caso de extinção, o patrimônio social da ASDEFOPO reverterá em benefício de uma Instituição congênere registrada no CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CNSS.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 14º - Os membros da Diretoria responderão pela má aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais da Associação dos Deficientes Físicos de Ouro Preto do Oeste.

ARTIGO 15º - O presente Estatuto , pode ser reformado em qual-
quer tempo por decisão de maioria absoluta de seus
membros e Assembléia especialmente convocada para
esse fim.

§ ÚNICO - O presente Estatuto entrará em vigor na data de
seu registro na Receita Federal, e no Cartório -
Civil do Estado .

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE

Apresentado hoje para registro e apontado
sob o nº 2327 fls 80 do
Protocolo.

Registrado sob o nº de ordem AV-1172
fls 42 do Livro A do

Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ouro Preto do Oeste, 07 de Julho de
1993.

Carcisio Wensing
Tabelião Ato N.º 197/RO
CIC 145.516.552-2

05.911.052/0001-33

Cartório do Tabelionato de
Notas e Anexos Wensing

Rua Princesa Isabel n.º 49

Centro - CEP. 78749-000

Ouro Preto do Oeste - RO

DESPESAS CARTORARIAS

LEI N.º 301/90

CARTÓRIO	CR\$	<u>176.934,76</u>
FUJU	CR\$	<u>38.846,13</u>
ESTADO	CR\$	<u>38.846,13</u>
TOTAL	CR\$	<u>254.627,02</u>

The Kung Drum.
 Removendo o Delator de Shincian,
 Hamburgo, em que nota
 Cultor R. Rosa
 Zaias Guerin Cavalcanti.



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 ESTADO DE RONDÔNIA
 COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE

Apresentado hoje para registro e apontado
 sob o nº 2337 fls 80 do
 Protocolo.

Registrado sob o nº de ordem AV-1/12
 fls 42 do Livro A-1, do

Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Ouro Preto do Oeste, 07/04/1993 de

19. *Carolina Wensing*
 Tabelião Ato Nº 111/RO
 CRC 115.516.582-91

05.911.052/0001-33

Cartório do Tabelionato de
 Notas e Anexos Wensing

Rua. Princesa Isabel nº 49

Centro - CEP. 78549-001

Ouro Preto do Oeste - RO

DESPESAS CARTORARIAS

LEI Nº 301/90

CARTÓRI	CR\$ 176.934,76
FUJU	CR\$ 38.846,13
ESTADO	CR\$ 38.846,13
TOTAL	CR\$ 254.626,92

Ata da Assembleia
 dos Deficientes Físicos e
 Mentes de ouro de ouro
 de ouro de ouro, na Sede
 da Assembleia, número
 quatorze horas, a fim de
 discutir a votação da
 toda da denúncia original
 que se encontra permanecendo
 de, depois de muitos debates
 Indicações, chegaram a
 o encaminhamento da
 dados, foi iniciada, pelo
 o intrínseco, mediante, por
 cia que o Sr. Hilton, de
 de, limitou em, sua, para
 participantes da Assembleia
 ou para que antes da
 estatutos: o antigo e o
 rem. Em seguida, para

ag, começando pelo o antigo Estatuto. Depois, para a
 do Estatuto Novo, que trata-se de oficial, para ser
 registrado, e que apresenta algumas modificações a saber:
 Foi acrescentado mais um parágrafo ao artigo quinto
 do capítulo segundo do antigo Estatuto, passando a ser o
 parágrafo primeiro do mesmo artigo e capítulo do novo
 Estatuto, que determina: A Assembleia...

05.911.052/0001-33

Cartório do Tabelionato de
Notas e Anexos Wensing

Rua. Princesa Isabel n.º 49

Centro

CEP. 78549-001

Ouro Preto do Oeste

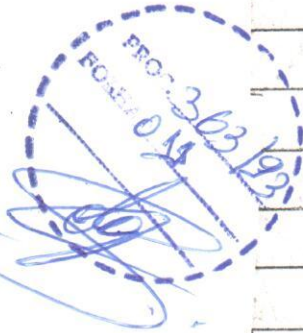
RO

The Kung Drum.
 Removido o Relato de 2
 Hambro uma guisa 1
 Cultor R Rosa
 Gaias Guisei Cavaleiro

DESPESAS CARTORARIAS

LEI N.º 901/90

CARTORI	CR\$ 176.934.76
FUJU	CR\$ 38.846.13
ESTADO	CR\$ 38.846.13
TOTAL	CR\$ 854.628.92



Ata da Assembleia Geral da Associação dos Deficientes Físicos de Ouro Preto do Oeste - RO.
 Realizada no mês de março de hum mil novecentos e trinta e três, na Sede própria da Entidade, sito à Rua de Oliveira, número quinhentos e vinte e seis, a quatorze horas, a Assembleia que tem como objetivo principal a votação da nova Diretoria da Entidade, em virtude da renúncia maciça dos membros da Diretoria antiga que resolveram permanecer dando prosseguimento à Entidade, depois de muitos debates no tocante a extinção da Instituição, chegaram à conclusão de que o conveniente e funcionamento da mesma, apesar de todas as dificuldades, foi iniciada pelo Sr. Flávio Marques Neto, Presidente intrínseco, mediante termo de Responsabilidade/Transferência, que o Sr. Hilton Ribeiro Rosa, ex-Presidente da Entidade, assinou em seu favor, dia 01/02/93, explicou para os participantes da Assembleia o porque da mesma, e solicitou ainda que antes da votação seria feita a leitura do estatuto: O antigo e o novo, para os presentes ouvirem. Em seguida Gaias Guisei Cavaleiro iniciou a leitura, começando pelo o antigo Estatuto. Depois fez a leitura do Estatuto Novo, que trata-se de oficial, porém por registrar, e que apresenta algumas modificações a saber: Foi acrescentado mais um parágrafo ao artigo quinto do capítulo segundo do antigo Estatuto, passando a ser o parágrafo primeiro de mesmo artigo e capítulo de novo Estatuto, que determine: A Assembleia é formada por um

tro; 1º Secretário - Raimar Nunes Pereira; 2º Secretário: Thome da Aparecida Kunz Dorn; 1º Tesoureiro: Izmariz Cavalcanti; 2º Tesoureiro - Raimundo Salgado de Oliveira; 1º Fiscal do Conselho Fiscal - Carmem Antunes; 2º Fiscal do Conselho Fiscal - Adriana Batista Araújo; 3º Fiscal do Conselho Fiscal - Ailton Ribeiro Rosa. Em Raimar Nunes Pereira, 1º Secretário da ASDEFOPD, lavro e encerro a presente Ata com a minha assinatura e dos participantes da Assembleia.



Raimar Nunes Pereira

Triandir Oliveira Souza



Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Thome da Aparecida Kunz Dorn

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROT. 363/93	
291 091 93	363/93
RESPONSÁVEL	



AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO QUE RECEBI E MONTEI EM 29/09/93, PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Olcymar Galimberti da Silva
 Serviço de Protocolo
 Port. 113 - GP - CO - OPO - 01.06.93

A. Secção Legislativa.
Segue o presente processo P/
Providência.
Em. 30.09.93.
Stuê

AO Plenário
Segue o presente processo
Para conhecimento
Em 30-09-93
APL

A C. P. de Justiça e Redação
Segue o presente processo
Para parecer.
04-10-93.
APL